da Silva e outro 4ª Vara Cível4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037307-30.2002.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tony Shingo Senday, Joao M. de Azevedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria de Fatima da Silva, Aparecido Ricarti da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio de um imóvel descrito como uma área composta pelo Lote nº 19, da quadra nº 34, do Bairro Nova Bonsucesso, perímetro urbano deste Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo. Tendo o lote de frente para a Av. Armando Bei a medida de 10,0 metros, e tendo do lado direito de quem da Av. Armando Bei olha para o lote a medida de 32,70m, confrontando com o lote 20, e tendo nos fundos a medida de 10,00 m, confrontando com o lote 16, e tendo o lado esquerdo para quem da Av. Armando Bei olha para o lote medida de 32,70 m confrontando com o lote 18, encerrando uma área de 327,00 m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos como contribuinte n. 064.71.88.0287.00-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de outubro de 2016. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: ODAIR STEVANATTO (OAB 118757/SP), LICIA NOELI SANTOS RAMOS (OAB 218761/SP)

6ª Vara Cível

6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP
6º Ofício Cível

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1014178-56.2014.8.26.0224. O Dr. Mauro Civolani Forlin, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a F. A. Soares Guarulhos Mercado Ltda (CNPJ. 14.319.675/0001-02), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 18.985,37 (abril de 2016), representada pela Nota Fiscal n° 274.204-15. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.691,70. Será o presente, afixado e publicado.

9ª Vara Cível

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Guarulhos/SP
JUIZ DE DIREITO- JAMIL NAKAD JUNIOR

Edital de Intimação. Prazo 20 dias ÚTEIS. Processo nº 1017347-17.2015.8.26.0224. O Dr. Jamil Nakad Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. Faz saber a Iraci Yoshie Sato, CPF nº 173.419.528-22 que Condomínio Arcanjos Edifício Ismael e Edifício Gabriel, lhe ajuizou uma ação de Cobrança, em fase de Cumprimento de Sentença, para pagamento da quantia de R$ 12.714,85 (julho/2016). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua intimação por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, pague o débito em execução, acrescido das custas de execução (1% sobre o valor da condenação), nos termos do artigo 523, do NCPC. Não ocorrendo o pagamento voluntário, no prazo de 15 dias úteis, será acrescido de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação, bem como poderá o exequente se valer do protesto extrajudicial de sentença (art.517, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo de 15 dias úteis, a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias ÚTEIS para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, NOS PRÓPRIOS AUTOS, sua impugnação (art.525, NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos/SP, 11/10/2016.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZ DE DIREITO- JAMIL NAKAD JUNIOR

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, (artigo 7°, § 2° da Lei n° 11.101/2005) com prazo de 10 dias ÚTEIS para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei n° 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de INDÚSTRIA DE MOLAS DE AÇO LTDA. N° 1014309-94.2015.8.26.0224. O Doutor Jamil Nakad Junior, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte do Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP n° 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por INDÚSTRIA DE MOLAS DE AÇO LTDA (processo n° 1014309-94.2015.8.26.0224), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail 9vcmolasac@gmail.com, podendo no prazo de 10 (dez) dias ÚTEIS, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES -CLASSE I- TRABALHISTA - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADEMAR ALVES DE ARAUJO - R$ 27.073,05; AIRTON SOUZA BARBOZA - R$ 18.681,93; ALDENIR MILHINA MAGRI - R$ 21.027,41; ALIPIO ALVES DA SILVA - R$ 21.575,08; ALISON APARECIDO INEZ - R$ 6.352,56; ANDREI DOS SANTOS CONSTANTINO - R$ 6.495,08; ANDRESSA M. BATISTA DE ALMEIDA - R$ 21.902,51; ANTONIO BARBOSA DE SOUSA - R$ 14.429,21; ANTONIO EZEQUIEL F. FILHO - R$ 3.217,76; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA - R$ 15.263,81; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA - R$ 2.283,89; APARECIDO DE OLIVEIRA MARQUES - R$ 34.197,62; APARECIDO DONIZETH RIBEIRO - R$ 500,00; ARNALDO MATIAS BOAVENTURA - R$ 38.156,07; CARLOS ALBERTO PAGANELLI - R$

10.721,43; CARLOS JOSÉ DE MEDEIROS - R$ 1.849,85; CAROLINA BRASCIOLI ROQUE - R$ 9.005,03; CELSO LUIZ ROGERIO - R$ 16.692,31; CICERA CONCEICAO S. MITSUIAMA - R$ 5.860,48; CICERO DA CRUZ SOUZA - R$ 1.200,00; CICERO TRANQUELINO DA SILVA - R$ 27.875,91; CLAUDIO LUIZ ALEGRETTI - R$ 4.516,01; CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA - R$ 19.117,04; CLEOTIDES LEAO DE SOUZA - R$ 10.920,87; CLEVIEVERSON CUSTODIO SABINO - R$ 3.062,61; CRISTIANO SOUZA FELIX - R$ 3.847,34; DAMIAO GOMES CORREIA - R$ 18.821,74; DERCIO SANTIAGO BONO - R$ 5.557,16; DIOCLECIO DA SILVA MENEZES - R$ 16.100,87; DONIZETE DE SOUZA LIMA - R 23.007,64; DOUGLAS BATISTA DE ALMEIDA - R$ 4.214,39; EDERVAL DA SILVA DOS SANTOS - R$ 4.376,22; EDISON SILVEIRA RIBEIRO - R$ 14.016,19; EDIVALDO SILVEIRA RAMOS - R$ 8.617,82; EDMILSON DE SOUZA SANTOS - R$ 16.406,89; EDMILSON SANTIAGO FERREIRA - R$ 21.603,88; EDSON APARECIDO DE JESUS - R$ 3.753,06; EDSON PEREIRA - R$ 47.602,04; ENOS DE SOUZA SANTOS - R$ 2.874,20; ERNESTO JOSE DE FARIAS NETO - R$ 15.000,00; EUGENIO RIBEIRO - R$ 33.343,14; EVERALDO FELIX SANTANA - R$ 7.172,04; FABIANO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 16.529,63; FRANCISCO CARLOS DOMINGOS - R$ 2.958,69; FRANCISCO DE SOUZA MOURA - R$ 2.000,00; GABRIEL SOUZA SANTOS ROSA - R$ 4.178,06; GERALDO DE FATIMA CARVALHO - R$ 13.074,22; GERSON LAGO PEREIRA - R$ 7.991,32; GILBERTO BATISTA DOS SANTOS - R$ 6.647,95; GILBERTO PEREIRA DA SILVA - R$ 4.916,67; GILMAR CARDOSO DE MOURA - R$ 3.723,24; GIVANILDO JACINTO DA SILVA - R$ 768,81; INACIO LIMA BEZERRA - R$ 54.498,68; ISAIAS PORFIRIO - R$ 31.739,69; IVAN DO AMARAL - R$ 44.279,19; JAILSON DE MELO - R$ 625,82; JAILSON PEREIRA DA SILVA - R$ 1.927,26; JEREMIAS CONSTANTINO - R$ 42.089,81; JOAO CARLOS BATISTA - R$ 22.549,28; JOAO FRANCISCO DE MORAES - R$ 23.111,31; JOAO JOSE DA SILVA - R$ 10.124,67; JOAO MOREIRA FILHO - R$ 46.367,54; JOAO PEREIRA DA SILVA - R$ 3.377,01; JOAO TOMAZ CORREIA FILHO - R$ 2.290,08; JOAQUIM JESUS SANTOS - R$ 9.257,25; JOEL DE AGUIAR - R$ 4.500,00; JOSE ANTONIO DE LIMA FILHO - R$ 21.974,18; JOSE BRAGA DOS SANTOS - R$ 2.036,37; JOSE CARLOS DA SILVA - R$ 6.368,38; JOSE CARLOS LIMA DA SILVA - R$ 20.000,00; JOSE CICERO XAVIER - R$ 3.000,06; JOSE CLAUDIOMIRO F. DE OLIVEIRA - R$ 17.460,18; JOSE DONIZETE DA SILVA - R$ 5.115,88; JOSE DOS SANTOS - R$ 22.353,40; JOSE EDSON LIMA BEZERRA - R$ 5.532,45; JOSE FRANCEILTON P. MOREIRA - R$ 2.946,65; JOSE LEANDRO DE LIMA - R$ 25.537,77; JOSE MARIA CAVALCANTE FERREIRA - R$ 3.261,44; JOSE MATIAS DA SILVA - R$ 26.612,97; JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA - R$ 52.261,94; JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA - R$ 8.436,99; JOSE VERAS PEREIRA - R$ 21.000,00; JOSEVAL SILVA SANTOS - R$ 3.310,09; JURANDI FRANCISCO DA SILVA - R$ 23.213,02; JUVENAL DE JESUS SANTOS - R$ 20.017,91; KLAUDIO SEMAN CUFLAT - R$ 29.438,77; LANDUARDO ALVES COSTA - R$ 20.729,38; LAZARO BARBOSA DE AZEVEDO - R$ 2.096,27; LEONARDO MIRANDA FONSECA - R$ 12.145,06; LUCAS RODRIGUES DA COSTA - R$ 10.587,59; LUCIANO JOSE DA SILVA - R$ 2.672,27; LUCILENE DE F. M. FERNANDES - R$ 66.249,79; LUIZ GUSTAVO SKROTZKY - R$ 12.294,31; MANOEL JOSE DA SILVA - R$ 17.884,11; MANOEL LINS DO NASCIMENTO - R$ 2.994,10; MANOEL LOPES BEZERRA - R$ 3.424,82; MANOEL RODRIGUES DA SILVA - R$ 3.000,00; MARCEL JULIO RICCI DE CARVALHO R$ 3.781,03; MARCO AURELIO BRASILEIRO - R$ 3.103,52; MARCOS AMORIM NUNES - R$ 12.379,39; MARCOS SILVA GOMES - R$ 8.596,94; MARIO GENARIO BRAGA DA SILVA - R$ 28.372,28; MARISOL ALVES DA CUNHA CORREIA - R$ 810,40; NILSO JOSE BERNARDES - R$ 23.677,39; NILTON MARCONI - R$ 22.267,80; NIVALDO SARDINHA BICO - R$ 152.072,84; OLIVEIRA RODRIGUES DE MACEDO - R$ 3.533,67; OSVALDO VALENTIM DOS SANTOS - R$ 19.859,14; PAULO CESAR DA SILVA AZZOLA - R$ 42.659,30; PAULO DUARTE - R$ 7.365,44; PEDRO PAVAO AMANCHINE - R$ 14.551,52; PEDRO ROMAO OLIVEIRA SOBRINHO - R$ 3.273,97; RAFAEL SILVA DE CARVALHO - R$ 4.703,19; RAIMUNDO TRANQUILINO DA SILVA - R$ 2.420,65; RIVALDO CORDEIRO - R$ 4.525,43; ROBERTO CARLOS GORGONE - R$ 2.996,40; ROBERTO CESAR RODRIGUES SOUSA - R$ 3.053,51; ROBERTO FRANCA DA SILVA - R$ 4.400,00; RODRIGO GOMES DE MOURA - R$ 25.212,29; ROQUE DOS SANTOS - R$ 4.300,00; ROSA MARIA ALVES COSTA - R$ 2.753,71; ROSALIO DA SILVA SOUZA - R$ 3.778,62; ROSANA FERREIRA DE SANTANA - R$ 2.904,16; ROSANGELA APARECIDA LOPES - R$ 17.928,82; ROSELI FERREIRA DE S. AZEVEDO - R$ 61.374,70; RUBENS RODRIGUES DE SOUZA - R$ 3.406,79; SABINO GRIFFO - R$ 76.376,42; SAVAN PEREIRA DINIZ - R$ 2.931,18; SERGIO GUIMARÃES LEITE - R$ 5.662,51; SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS - R$ 4.664,89; VALBER MARINHO DA CRUZ - R$ 2.967,20; VALDECI FERREIRA DA COSTA - R$ 2.879,99; VALDEMAR DA SILVA BELARMINO - R$ 3.290,42; VALDERI LOPES DE OLIVEIRA - R$ 2.949,94; VALDO JOSÉ DE MEDEIROS - R$ 1.973,83; VANDERLEI FRANCATO GOMES - R$ 3.317,93; VANILSON RODRIGUES DA SILVA - R$ 23.478,83; VICTOR DA SILVA SOUZA - R$ 9.799,29; VILMA LIMA ARAUJO - R$ 81.065,67; WAGNE GOMES MACHADO - R$ 20.556,83; WAGNER DIAS VERA TINOCO - R$ 2.936,15; WAGNER FERREIRA DA CRUZ - R$ 3.503,22; WAGNER TRUJILLO MARCONI - R$ 71.341,39; WALTER ROGACIANO DOS SANTOS - R$ 2.976,68; WASYL BORUSZEWSKY - R$ 25.789,50; WILHAM BRAGA DANTAS CASTRO - R$ 24.069,28; WILLAMS DA SILVA OLIVEIRA - R$ 3.290,33; WILLIAM SANTOS DA SILVA - R$ 5.768,07; WILSON DIAS MONTENEGRO - R$ 4.424,93; WILSON FRANCISCO DA SILVA - R$ 4.453,13; ZENALDO GOMES VIEIRA - R$ 8.692,01.CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: AÇOS F. SACCHELLI LTDA - R$ 161.102,91; AMBITRANS TRANSPORTES LTDA - R$ 2.160,32; ARCELORMITTAL BRASIL S/A - R$ 629.226,10; ARGAL QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 1.535,40; ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A. - R$ 4.595,90; AVALICON ENGENHARIA LTDA - R$ 3.940,00; BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R$ 3.811,32; BANCO BRADESCO - R$ 3.593.112,92; BANCO DO BRASIL S/A - R$ 1.423.117,11; BANCO SAFRA S.A. - R$ 564.545,44; BANCO SANTANDER S/A - R$ 2.190.908,33; BANCO VOTORANTIM S/A - R$ 433.849,09; BANDEIRANTE ENERGIA S/A - R$ 167.438,40; BIG SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 8.422,00; CESTA SILCO LTDA - R$ 16.117,42; CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA. - R$ 28.919,52; CLARO S.A. - R$ 13.253,44; COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA. - R$ 4.083,26; COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS - R$ 421.684,60; COMPANHIA ULTRAGAZ S A - R$ 53.217,64; CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A - R$ 318.258,20; DEB'MAQ DO BRASIL LTDA - R$ 377,00; DECORWATTS ELETRICA E ILUMINACAO LTDA. - R$ 5.138,72; DENTAL CENTER SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA. - R$ 2.065,50; DET NORSKE VERITAS LTDA. - R$ 2.845,62; DURLAIT - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - R$ 965,00; ELETRICA MARVAL LTDA - R$ 3.327,40; ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 380,25; FENAC ABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 1.766,65; FREZADORA IRMAOS POZELLI LTDA - R$ 4.900,00; FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A. - R$ 8.715,47; FUNDACAO DE DESENVOLV. DA UNICAMP FUNCAMP - R$ 16.500,00; GABBINETTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 33.786,08; GERDAU AÇOS LONGOS S/A - R$ 62.926,40; GOLDEN FARMA SISTEMA DE CONVENIOS LTDA - R$ 6.516,99; GOMATEC ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - R$ 10.710,00; GRANTERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - R$ 25.228,54; HBC SAUDE LTDA - R$ 57.154,00; IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 4.095,00; IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL EIRELI - R$ 6.357,12; INDÚSTRIA DE PREGOS LEON LTDA. - R$ 66.019,13; INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATÁRIOS - IBAR LTDA - R$ 0,00; ITAÚ UNIBANCO S.A - R$ 631.335,79; ITURAN INSTALACOES LTDA - R$ 2.860,50; JPL COMERCIO DE ACOS E MOLAS LTDA - R$ 9.144,74; JUNDSONDAS POCOS ARTESIANOS LTDA - R$ 12.713,28; KELPEN OIL BRASIL LTDA - R$ 14.400,00; MATESFERRO COM. E IND. DE FIXACOES FERROV. LTDA - R$ 120.194,40; MAXMOL METALURGICA LTDA - R$ 461,10; METALURGICA NHOZINHO LIMITADA - R$ 44.234,83; MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

ASSOCIADOS - R$ 27.073,56; NAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$14.956,59; NCR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 1.608,43; NEWPORT STEEL INDUSTRIA E COMERCIO LT 23.233,90; NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERV.TECNICOS LTDA. - R$ 240,80; OGB COMERCIO DE GASES LTDA - R$ 720,00; PASSOS E PASSOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - R$ 792,00; PLANAM FORROS E DIVISORIAS LTDA - R$ 6.756,15; PULVERIT DO BRASIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA - R$ 15.860,53; RINALDI ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C - R$ 52.426,90 - RODOPAN TRANSPORTES LTDA - R$ 3.672,13; SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA - R$ 119.317,06; SERASA S/A - R$ 838,23; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SP - R$ 381,98; SINDICATO DOS QUIMICOS, QUIMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUIMICOS DO ESTADO DE SP - SINQUISP - R$ 116,00; SINDIC.DOS TRABS NAS INDS MTGS MECS MT E GUARULHOS - R$ 155.353,27; SINDIGARGAS - SIND. EMPREG. EMPR. DE TRANSP. RODOV.E NA., SUP. PESADOS, LIQ., ENTREGADORES DE - R$ 517,37; TECDONY COM. E SERV. DE AUTO PECAS LTDA. - R$ 3.420,00; TELEFONICA BRASIL S/A - R$ 198.348,11; TICKET SERVICOS AS - R$ 2.432,75; TIM CELULAR S.A. - R$ 6.523,72; TOTVS S/A - R$ 38.198,75; TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COM. E IND. - R$ 558,19; VENETOSUL TRANSPORETES LTDA - R$ 452,67; VILLA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - R$ 2.914.172,14; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R$ 3.028,08; ZINCAGEM MARTINS LTDA - R$ 823,02; ZIRTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 6.000,00. CLASSE IV ; MICROEMPRESA E EPP - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: A C COMÉRCIO FERRAMENTAS LTDA EPP - R$ 5.879,01; ACENTEC SISTEMA DE AR COMPRIMIDO LTDA - ME - R$ 1.245,50; ACEROTEC PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. EPP - R$ 1.422,60; ALESSANDRA TEIXEIRA - ME - R$ 3.500,00; ALPHAMOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA -ME - R$ 120,00; ANDARAI ROLAMENTOS LTDA - ME - R$ 6.669,00; ARCEL SSOCIADOS & CONSULTORES LTDA.- ME - R$ 33.460,46; ARTEC QUEIMADORES COM. E MANUTENÇÃO LTDA - ME - R$ 1.502,40; AUTOTEC MEC. E SERV. LTDA - ME - R$ 2.120,00; BAGGI & CONFORT PUBLICIT. ASSOCIADOS LTDA - EPP - R$ 3.340,00; BENIGNO GONZALEZ RODRIGUES EPP - R$ 1.770,45; BIASSI LUBRIFICANTES LTDA -ME - R$ 2.229,20; BRASIL LIDER SACARIAS LTDA EPP - R$ 5.285,00; BSB TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI - EPP - R$ 3.465,00; BVP QUIMICA LTDA. - EPP - R$ 1.105,57; CAB COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - EPP - R$ 11.880,00; CHEMICALS UNIVERSAL INDUSTRIAL LTDA - EPP - R$ 744,00; CITY PATENTES E MARCAS LTDA-EPP - R$ 1.477,50; CLAUDIA POLICHE DE SOUZA EPP - R$ 5.364,00; COMERCIAL DE TINTAS SULTAO LTDA. - ME - R$ 185,00; DECIO CARVALHO ASSESS. DOCUMENTAL LTDA - EPP - R$ 4.324,14; ELETROMAG COM. E ASSIST. TECNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP - R$ 241,64; ELOIM - ELETROMOTORES E COMERCIO LTDA - ME - R$ 7.567,67; EMPIRIO PART'S COM. PECAS LTDA-ME - R$ 1.972,67; ESKINA CENTRO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA LTDA - ME - R$ 365,00; F.AUGUSTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - R$ 1.418,00; FLUNACE HIDRAULICA COMERCIAL LTDA - EPP - R$ 9.964,16; GARDELIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME - R$ 14.538,76; GIMI DIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME - R$ 254,50; GISELE FERREIRA BERTHOLINO - R$ 400,00; GLORIA MAGAZINE LTDA - EPP - R$ 292,26; GRAVURAS INDUSTRIAIS DAGER LTDA - EPP - R$ 920,00; GUARUCHAMACOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - R$ 557,00; GUARUPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EPP - R$ 230.279,00; INFORHELP INFORMATICA LTDA - EPP - R$ 269,64; L.E.F MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME - R$ 10.698,40; L.G. STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARRUELAS LTDA - EPP - R$ 9.871,28; LUIZ DA SILVA MADEIRAS - EPP - R$ 5.526,66; M REIS PRENSAS MANUT. E COM. LTDA EPP - R$ 8.000,00; M.C. COMERCIO DE FITAS DE ACO EIRELI - EPP - R$ 6.489,99; MAIS QUE LUBRIFICANTES LTDA EPP - R$ 22.246,70; MANOEL R. DA SILVA GUARULHOS - ME - R$ 294,00; MAPRIGE INDÚSTRIA E COMERCIO EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME - R$ 2.125,00; MARCOS AIRTON FRANCISCO - EPP - R$ 1.477,00; MC PEREIRA IND COM E SERVICOS LTDA - EPP - R$ 11.730,00; METALOGRAPHY IND COM MAT DE LAB LTDA ME - R$ 750,00; METROTEC COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP - R$ 3.600,00; MGR INFORMATICA LTDA -EPP - R$ 980,43; MN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA - ME - R$ 10.968,00; NOVA DUTRA GALVANIZACAO LTDA-ME - R$ 7.231,83; PLANETA FRIO COM.PECAS P REFR.LAVAD.AR CONDICIONAD LTDA - EPP - R$ 374,68; POLOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA. EPP - R$ 650,10; POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA-ME - R$ 458,54; PRESIDENTE II PECAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP - R$ 781,34; PROINJET INDUSTRIA PLASTICA LTDA EPP - R$ 8.720,11; RENOVADORA DE PNEUS PRESIDENTE GUARULHOS LTDA - EPP - R$ 1.100,00; RMF DECORAÇÕES EIRELI , ME- R$ 7.750,00; ROSELI MATOS DE SOUZA ME - R$ 75.380,55; RVA DO BRASILLOGISTICA INTERNACIONAL LTDA. ME - R$ 9.871,89; RW SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP - R$ 5.645,00; SANTA INES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME - R$ 559,10; SANTA RITA INDL E COML LTDA - ME - R$ 719,29; SDO CELTA COM DE INFORMATICA LTDA EPP - R$ 1.170,00; SUDIFER COM DE FERRO MAQS E MOTORES LTDA - EPP - R$ 3.000,00; TOPMIXX-S COM E SERVS DE MOVEIS LTDA-EPP - R$ 2.363,32; TRANSSIMAO TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 158,86; TRAVEL WELL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - R$ 1.724,43; TREATLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP - R$ 0,00; USIWIDIA FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - ME - R$ 4.332,40; VEDALL VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME - R$ 2.068,50; VICTOR CESAR HELAL SASSINE - ME - R$ 3.490,00; WG SOLDAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R$ 7.475,37; WOLVERINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E GRAVURAS LTDA - ME - R$ 2.782,30; ZINCAR FENIX GALVANOPLASTIA LTDA - ME - R$ 208,63; ZN LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 9.406,26. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I - TRABALHISTA - R$ 2.450.050,62; CLASSE III = QUIROGRAFÁRIOS - R$ 14.796.241,16; CLASSE IV = MICROEMPRESA E EPP R$ 618.309,09. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R$ 17.864.600,87. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 11/10/2016.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZ DE DIREITO JAMIL NAKAD JUNIOR

EDITAL de PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA. AUTOS Nº 1014309-94.2015.8.26.0224. O Doutor Jamil Nakad Junior, MM. Juiz de Direito da 09ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA. (processo 1014309-94.2015.8.26.0224), apresentou o Plano de Recuperação Judicial em fls. 1.307 a 1.396 sendo fixado o prazo de 30 dias, para objeção, a contar da data da publicação do presente edital. E nesta oportunidade foio apresentado a lista de credores pelo Sr. Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (§ único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 11/10/2016.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZ DE DIREITO- JAMIL NAKAD JUNIOR